

# Complementação para regular Lei do Bem é debatida na Câmara dos Deputados



Definir o conceito de **empresa inovadora** e, com isso, estabelecer uma **regulamentação** clara e segurança jurídica para gerir o capital empreendedor é um dos desafios que parlamentares vêm enfrentando para construir um Projeto de Lei Complementar (PLC) à Lei 11.196/05, a chamada **Lei do Bem**. Deputados federais e especialistas no tema se reuniram no dia 22, na Câmara dos Deputados, e debateram as dificuldades da proposta, durante o seminário “Capital Empreendedor: Impactos Econômicos e Desafios Legislativos”.

“A Lei do Bem prevê incentivos à pesquisa e desenvolvimento em tecnologia, mas precisa chegar a um número maior de empresas. Ela fala que vai incentivá-las, mas ainda não regulou o que é uma empresa inovadora, e precisamos desatar esse nó. Por isso o debate é importante, para ter um projeto de lei exequível, viável e prático”, explicou Bernardo Portugal, um dos palestrantes e advogado especialista em *private equity* e venture capital.

Segundo o especialista, muitas empresas inovadoras, tanto de tecnologia e informação (TI), como de outros setores, não se apropriaram dos benefícios que a lei prevê porque temem a Receita Federal desqualificar a inovação prestada por elas. “O desafio é encontrar uma redação que atenda a Receita, os órgãos de Governo, e na prática, sirva para obter os incentivos que as empresas precisam para investir”, ressaltou Portugal.

## RESTRICÇÃO

Um dos principais pontos do debate foram os perigos de definir no projeto um tema tão amplo, mutável e subjetivo como a inovação e, assim, restringir qualquer investimento futuro que poderá ser feito na indústria. A ideia de criar um **selo** para empresas inovadoras foi ventilada como uma forma de aumentar a segurança jurídica e incentivar empreendedores a ver o Brasil como um mercado atrativo.

“É complexo, porque uma coisa é a empresa ser inovadora, outra é ela fazer inovação. Ao definir, há risco de restringir a inovação, ter que criar um cartório, etc. Esse é um projeto de lei muito bem-vindo, mas é preciso tomar cuidado ao não colocar limites para o capital empreendedor e não criar incentivos além dos que fazem sentido para o Estado apoiar”, apontou a presidente substituta da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Maria Luisa Leal.

## SEM CATEGORIA

Postado em 23/05/2014

---

Para o presidente do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), Thomas Tosta de Sá, em vez de a empresa ter que definir em cartório ou protocolar em um órgão se é inovadora, seria mais prudente usar o mercado e entidades do setor para fazerem essa filtragem. “Tentar capturar a inovação em uma concepção ou selo é essencialmente impossível. A inovação precisa ser bem-sucedida para ter função social. E a melhor ferramenta para avaliar e diagnosticar os empreendimentos de maior potencial se chama mercado de capitais”, destacou.

A minuta do PLC continuará na Câmara dos Deputados até ser afinado com os demais setores relacionados, e então, avaliada em uma comissão especial.

**Fonte: Agência CT&I**